LÉRIO & SILVA
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CIRCULAR Nº 11/2025 **São Paulo, 28 de fevereiro 2025.**

Prezado(a) Cliente,

No dia 17 de março de 2025, inicia-se o prazo para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Solicitamos por gentileza que encaminhe os documentos listados a partir da próxima semana, dia 03/03/2025, para providenciarmos a análise e elaboração de sua Declaração. Estes poderão ser enviados para o e-mail: irpf@leriosilva.com.br, ou para email de um dos diretores da LS.

a) Confirmação de dados:

Nome completo:	
Endereço completo, inclusive CEP:	
Telefone fixo:	
Telefone móvel:	
E-mail:	
Banco e conta corrente para débito automático ou Restituição (ou CPF no caso de PIX):	

LÉRIO & SILVA
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

Dependentes	Relação de dependência (cônjuge, filho, etc.)	Data de nascimento	CPF	Tem algum rendimento?
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

b) Rendimentos recebidos durante o ano de 2024:

- Comprovantes de **rendimentos recebidos de pessoa jurídica ou pessoa física**: salários, pró-labores, aposentadorias, previdências privadas, pensões, etc. **(não controlados pela LS – Lério & Silva Contabilidade)**;
- Informes de Rendimentos de **aluguéis recebidos de pessoa jurídica ou física**, com indicação do nome, CNPJ ou CPF, endereço do imóvel e o valor recebido, se possível acompanhado com cópia da DIMOB, transmitida pela administradora;
- Comprovantes de pagamento de DARFs relativos a Carnê Leão;
- Informes de rendimentos de bancos: contas correntes, cadernetas de poupança, aplicações financeiras;
- Comprovantes de rendimentos do cônjuge e dependentes;
- Comprovantes de outros rendimentos, se houver;
- Informe de rendimentos de créditos e sorteios da Nota Fiscal Paulista e Nota Fiscal Paulistana;
- Informe de rendimentos de créditos da Nota Fiscal Paulistana e Paulistana;
- Informação referente doações recebidas;
- Outros rendimentos

c) Doações e pagamentos efetuados:

- Comprovante de doações e pagamentos efetuados, tais como:
  - pensão judicial,
  - aluguéis,

- instrução,
- planos de saúde (informe anual),
- médicos,
- dentistas,
- psicólogos,
- advogados,
- administradoras de imóveis,
- consórcios,
- previdência complementar,
- DARFs relativos carnê-leão e mensalão (antecipação do imposto),

É necessário que no comprovante constem o nome, CPF ou CNPJ, e o valor das doações e pagamentos;

d) Bens e direitos:

- Comprovante de **doação**, **aquisição** ou **venda** no ano de 2024 de imóveis, veículos, participações societárias. É necessário que, no comprovante, constem nome, CPF ou CNPJ, descrição dos bens/direitos, o valor pago ou recebido e a data do evento. No caso de bens imóveis, fornecer cópia da escritura ou contrato de compra e venda;
- Informes de rendimentos de aplicações financeiras, investimentos em bolsa de valores, poupança, contas correntes;
- Valor de dinheiro em espécie;
- Informações de bens fora do País;
- Comprovantes de pagamentos efetuados em 2024 de bens financiados;
- Notas fiscais de materiais e recibos de mão-de-obra em benfeitorias realizadas em imóveis;
- Informações detalhadas de bens imóveis e móveis: **Data de aquisição, renavam de automóveis, placa de automóveis, endereço completo de imóveis, número de registro e matrícula de imóveis, número e cidade do cartório onde o imóvel está registrado, área total do imóvel.**

e) Dívidas e ônus reais:

- Comprovantes de dívidas e ônus assumidos;
  É necessário que, no comprovante, constem o nome do credor, CPF ou CNPJ, a natureza da dívida e os valores contraídos e/ou pagos;
- Informes de rendimentos de bancos, referente empréstimos e financiamentos.

LÉRIO & SILVA
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

f) Outras informações

- Participações societárias de empresas não assessoradas pela LS (aquisição ou alteração);
- Valor líquido de restituição de Imposto de Renda recebido no ano anterior;
- Comprovantes de operações na Bolsa de Valores ou de Futuros ou cópia do Demonstrativo de Renda Variável
- Resultado mensal das operações realizadas relativas à renda variável: ações, fundos imobiliários, outros (valor do lucro ou prejuízo);
- Posição de carteira, contendo descrição, quantidade de ações e custo médio histórico em 31/12/2024.

---

1. PRAZO DE ENTREGA

A declaração deverá ser apresentada do dia 17 de março a 30 de maio de 2025.

2. ENTREGA EM ATRASO

A entrega em atraso ou a não apresentação acarreta ao contribuinte, multa de **1% ao mês calendário ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido apurado, ainda que integralmente pago**.

A **multa mínima** aplicável aos casos de entrega em atraso é de R$ 165,74 e a **multa máxima** corresponde a 20% do imposto declarado, ainda que pago.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elcio Pereira da Silva | Marcio Lério da Silva | Otávio Lério da Silva